



**TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF 02.558.115/0001-21**  
**NIRE 33.300.276.963**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 19 DE JULHO 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** 19 de julho de 2018, às 14h30, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**PRESENCAS:** Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. ("Companhia") na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. João Cox Neto; Agostino Nuzzolo; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker; Celso Luis Loducca; Giovanni Ferigo; Herculano Aníbal Alves; Mario Di Mauro; Piergiorgio Peluso; Raimondo Zizza e Stefano De Angelis, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.

**MESA:** Sr. João Cox Neto – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** **(1)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; **(2)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; **(3)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração; **(4)** Tomar conhecimento sobre o Relatório Financeiro Trimestral ("ITRs") relativo ao 2º trimestre de 2018, encerrado em 30 de junho de 2018; **(5)** Deliberar sobre a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio ("JSCP") da Companhia; **(6)** Deliberar sobre os ajustes propostos às métricas aplicáveis aos planos de incentivo (*Management by Objectives* - MBO e *Long Term Incentive* - LTI); **(7)** Apresentação de procedimentos operacionais sobre *Cybersecurity*; e **(8)** Processo de Sucessão.

19 de julho de 2018

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas deliberações da seguinte forma:

**(1) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), nas reuniões realizadas nos dias 18 e 19 de julho de 2018, conforme relatado pelo Sr. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do CAE.

**(2) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos (“CCR”), na reunião realizada no dia 18 de julho de 2018, conforme relatado pelo Sr. Herculano Aníbal Alves, Presidente do CCR.

**(3) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração (“CR”), na reunião realizada no dia 12 de julho de 2018, conforme relatado pelo Sr. Celso Luis Loducca, Presidente do CR.

**(4) Tomaram conhecimento** do Relatório Financeiro Trimestral (“ITRs”) da Companhia, relativo ao 2º trimestre de 2018, encerrado em 30 de junho de 2018, conforme as informações fornecidas pela administração da Companhia, pelos auditores independentes da Companhia, *PricewaterhouseCoopers* (“PwC”), e foram informados sobre as avaliações favoráveis do Conselho Fiscal da Companhia e do CAE, através dos Srs. Walmir Kesseli, Presidente do Conselho Fiscal e Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do CAE, respectivamente. Conforme esclarecimentos prestados pelo Sr. Alexandre Alvares, representante da PwC, o referido relatório foi objeto de revisão limitada pelos auditores independentes.

**(5) Aprovaram**, com fundamento no Artigo 46, §3º do Estatuto Social da Companhia, e no parecer favorável do Conselho Fiscal, a distribuição do valor de R\$240.006.745,59 (duzentos e quarenta milhões, seis mil, setecentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta

19 de julho de 2018

e nove centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio (“JSCP”), à razão do valor bruto de R\$0,099162742 (zero vírgula zero, nove, nove, um, seis, dois, sete, quatro, dois Reais) por ação. O pagamento ocorrerá até o dia 13 de novembro de 2018, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária, considerando-se o dia 25 de julho de 2018 (inclusive) como data de corte para fins de identificação dos acionistas com direito a receber tais valores. Desta forma, as ações adquiridas após esta data serão negociadas *ex-direito* de distribuição de JSCP. Serão retidos 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito de JSCP, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação. Adicionalmente, os senhores Conselheiros foram informados que o pagamento de JSCP ora aprovado faz parte da projeção de distribuição de resultados em montante entre R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de Reais) e R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de Reais), aproximadamente, conforme Fato Relevante publicado em 8 de maio de 2018. Confirmadas as premissas previstas no Plano Estratégico 2018–2020, a administração da Companhia, ao longo do ano, submeterá para aprovação deste Conselho propostas adicionais de pagamentos de JSCP, pagamentos estes que serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada em 2019. Tudo conforme o material apresentado e que fica arquivado na sede da Companhia.

**(6) Aprovaram** os ajustes propostos às métricas aplicáveis aos planos de incentivo da Companhia (*Management by Objectives* - MBO e *Long Term Incentive* - LTI), após a manifestação favorável do CR, e nos termos e condições descritos no material apresentado.

**(7)** Os Srs. Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*, e Annibal Sartori, responsável pela área de Security, efetuaram uma apresentação sobre os principais aspectos e procedimentos adotados pela Companhia relacionados à *Cybersecurity*.

19 de julho de 2018

**(8)** Os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento das renúncias apresentadas pelo Sr. Stefano De Angelis aos cargos de Diretor Presidente da Companhia e de suas controladas, permanecendo nestas posições até o dia 22 de julho de 2018 (inclusive). Os membros do Conselho de Administração agradeceram ao Sr. Stefano De Angelis por seu comprometimento e dedicação no desempenho de suas funções ao longo de seu prazo de gestão, e o parabenizaram pelo excepcional resultado obtido durante sua trajetória na Companhia. O Sr. Stefano De Angelis permanecerá como membro do Conselho de Administração da Companhia.

**(8.1)** Em razão da renúncia apresentada e a consequente vacância do cargo de Diretor Presidente, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade, com base no Artigo 22, inciso XXI do Estatuto Social da Companhia, eleger, para ocupar o referido cargo, a partir de 23 de julho de 2018, o Sr. **Sami Foguel**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5396262, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.344.758-94, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujo termo de posse, demais declarações e documentos foram apresentados, dentro do prazo legal. O Diretor ora eleito permanecerá no cargo em complementação ao mandato já iniciado, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020.

**(8.2)** Em vista da deliberação acima, a partir de 23 de julho de 2018, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Sami Foguel**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer* e Diretor de Relações com Investidores; **(iii) Pietro Labriola**, *Chief Operating Officer*; **(iv) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(v) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(vi) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; e **(vii) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief*

*Technology Officer*. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020.

**(8.3)** Neste oportunidade, os Senhores Conselheiros **ratificaram** os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o *Chief Financial Officer* terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia *Chief Operating Officer*; Diretor de Relações com Investidores, *Business Support Officer*; *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Diretor Jurídico e *Chief Technology Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e

19 de julho de 2018

serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

**(8.4)** Com base no Artigo 22, inciso XXIV do Estatuto Social da Companhia, **indicaram** o Sr. **Sami Foguel** para ocupar o cargo de Diretor Presidente da TIM Celular S.A. (“TCEL”), subsidiária integral da Companhia, a partir de 23 de julho de 2018. Uma vez aprovada a referida indicação pela Assembleia Geral da TCEL, a Diretoria passará a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Sami Foguel**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer*; **(iii) Pietro Labriola**, *Chief Operating Officer*; **(iv) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(v) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(vi) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; e **(vii) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Officer*.

**(8.5)** Da mesma forma, **indicaram** o Sr. **Sami Foguel** para ocupar o cargo de Diretor Presidente da TIM S.A., subsidiária da Companhia, a partir de 23 de julho de 2018. Uma vez aprovada a referida indicação pela Assembleia Geral da TIM S.A., sua Diretoria passará a ser composta da seguinte forma: **(i) Sami Foguel**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer*; **(iii) Pietro Labriola**, *Chief Operating Officer*; **(iv) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(v) Mario Girasole**, *Regulatory*

19 de julho de 2018

*and Institutional Affairs Officer; (vi) Jaques Horn, Diretor Jurídico; e (vii) Leonardo de Carvalho Capdeville, Chief Technology Officer.*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. João Cox Neto, Agostino Nuzzolo, Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Celso Luis Loducca, Giovanni Ferigo, Herculano Aníbal Alves, Mario Di Mauro, Piergiorgio Peluso, Raimondo Zizza e Stefano De Angelis.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 2018.

**JAQUES HORN**

**Secretário**